

Sistema Geral de Preferências (SGP) dos EUA

MANUAL DO SGP



**Gabinete do Representante do Comércio dos EUA
(USTR)**

**Gabinete Executivo do Presidente dos EUA
Washington, D.C.**

*Tradução Informal: Embaixada do Brasil em Washington –
Ministério das Relações Exteriores-Divisão de Acesso a
Mercados (DACESS)*

ÍNDICE

<u>Introdução</u>	3
<u>Siglas e abreviaturas</u>	4
<u>Consultas sobre o Programa SGP</u>	5
<u>Perguntas Frequentes sobre o SGP</u>	6
<u>Países que se Qualificam para o SGP</u>	16
<u>Beneficiários do SGP</u>	16
<u>Critérios para Qualificação do País no âmbito do SGP</u>	19
<u>Informação sobre Produtos que se enquadraram no SGP</u>	21
<u>Produtos não produzidos pelos Estados Unidos em 1º de janeiro de 1995</u>	21
<u>Produtos e Países que Recebem Dispensa dos Limites de Exclusão ou Competitivo</u> 22	22
<u>Informações para apresentar uma Petição para o SGP</u>	26
<u>Outras Fontes de Informação</u>	29

INTRODUÇÃO

O Sistema Geral de Preferências dos EUA – SGP (*Generalized System of Preferences [GSP]*), programa destinado a promover o crescimento econômico nos países em desenvolvimento, concede tratamento preferencial de isenção de impostos de importação para mais de 3500 produtos de uma ampla gama de países beneficiários designados (BDCs), incluindo muitos países beneficiários de menor desenvolvimento (LDBDCs).* Outros 1500 produtos também se qualificam para o SGP quando importados dos LDBDCs. O Programa SGP foi criado em 1º de janeiro de 1976 e autorizado pelo Congresso dos EUA no âmbito da Lei de Comércio de 1974 (Título 19 do Código dos EUA, artigo 2481 e seguintes (USC 2461 et seq.]). A autorização atual do programa SGP, emitida pelo Congresso dos EUA, vence em 31 de dezembro de 2017.

O objetivo deste Manual é facilitar o entendimento do programa SGP por parte do público, bem como das informações contidas nos documentos básicos de implementação do programa. O programa é regido pela legislação que autoriza o SGP e demais documentos de implementação, que podem ser encontrados respectivamente no 19 USC 2461-2467 e no 15 CFR Part 2007, estando também disponíveis no site do Gabinete do Representante do Comércio dos EUA (USTR), no endereço: <https://ustr.gov/issue-areas/trade-development/preference-programs/generalized-system-preference-gsp/gsp-program-inf>.

As normas do SGP emanadas da Autoridade Aduaneira dos EUA (*U.S. Customs and Border Protection – CBP*) do Departamento de Segurança Interna podem ser encontradas no 19 CFR Part 10.171 a 10.178. Além disso, a CBP posta várias informações úteis para os importadores e exportadores que fazem uso do programa SGP no <http://www.cbp.gov/trade/priority-issues/trade-agreements/special-trade-legislation/generalized-system-preferences>.

* Em outubro de 2015, havia 122 BDCs, incluindo 43 LDBDCs. Ver a Nota 4 da nomenclatura tarifária dos EUA (HTSUS) para obter o número mais atualizado de países beneficiários do SGP: <http://www.usitc.gov/tata/hts/bychapter/index.htm>.

SIGLAS E ABREVIACÕES

ASEAN	Associação das Nações do Sul da Ásia
BDC	País em Desenvolvimento Beneficiário
CARICOM	Mercado Comum do Caribe
CBP	Autoridade Aduaneira dos EUA (<i>U.S. Customs and Border Protection</i>)
CFR	Código de Regulamentações Federais dos EUA
CNL	Limites de Exclusão ou Competitivos
CROSS	<i>Customs Rulings Online Search System</i>
FMI	Fundo Monetário Internacional
HTSUS	Nomenclatura tarifária dos EUA (<i>Harmonized Tariff Schedule of the United States</i>)
LDBDC	Países Beneficiários de Menos Desenvolvimento
NTR	Relações Comerciais Normalizadas
OMC	Organização Mundial de Comércio
PNB	Produto Nacional Bruto
RNB	Renda Nacional Bruta
SAARC	Associação do Sul da Ásia para a Cooperação Regional
SADC	Comunidade de Desenvolvimento da África Austral
SGP	Sistema Geral de Preferências dos EUA
SIC	Classificação Industrial Padrão
SITC	Classificação do Comércio Internacional Padrão
SPI	Indicador de Programa Especial (<i>Special Programa Indicator</i>)
TPSC	Comitê de Política Comercial dos EUA (<i>Trade Policy Staff Committee</i>)
UEMOA	União Econômica e Monetária da África Ocidental
USC	Código da Legislação dos EUA (<i>U.S. Code</i>)
USITC	Comissão do Comércio Internacional dos EUA (<i>International Trade Commission</i>)
USTR	Representante do Comércio dos EUA

CONSULTAS SOBRE O PROGRAMA DO SGP

O programa do SGP é administrado pelo Gabinete do Representante do Comércio dos EUA (USTR). Consultas relacionadas com o programa poderão ser dirigidas ao Escritório do Programa SGP no USTR, utilizando as seguintes informações para contato:

e-mail: gsp@ustr.eop.gov
Telefone: +1 (202) 395-6971
Fax: +1 (202) 395-9674

Documentos públicos relacionados com as Revisões de Prática de Países e Produtos SGS estão disponíveis on-line no site www.regulations.gov

Informações sobre o Programa SGP estão disponíveis em:

<https://ustr.gov/issue-areas/trade-development/preference-programs/generalized-system-preference-gsp>

PERGUNTAS MAIS FREQUENTES SOBRE O SGP

1. **Produtos enquadrados no SGP**
2. **Como Solicitar Tratamento do SGP para Produtos Enquadrados ao Entrar nos Estados Unidos**
3. **Países em Desenvolvimento Beneficiários do SGP**
4. **Limites de Exclusão ou Competitivos e Pedidos de Dispensa**
5. **Graduação de um País Beneficiário do SGP**
6. **Exigências de Regra de Origem**
7. **Exigências de “Importação Direta”**
8. **Produtos Têxteis Artesanais**
9. **Outros Temas**

1. Produtos Enquadrados no SGP

Que importações para os Estados Unidos se qualificam para o tratamento de isenção de impostos de importação no âmbito do SGP?

Para se qualificar para a isenção do imposto de importação no âmbito do SGP, o produto importado deve atender às seguintes exigências (descritas em maiores detalhes abaixo):

- (1) Constar da lista de produtos enquadrados no SGP;
- (2) Deve ser importado diretamente de um BDC;
- (3) O BDC deve qualificar-se para o tratamento de SGP no que diz respeito ao produto;
- (4) O produto deve ter sido cultivado, produzido ou manufaturado pelo BDC e deve atender às exigências de valor alegado;
- (5) O exportador/importador deverá solicitar o tratamento de isenção de imposto de importação no âmbito do SGP colocando o Indicador do Programa SGP (SPI) adequado (A, A+ ou A*) antes do número da HTSUS que identifica o produto importado nos documentos de importação relevantes (CBP Form 7501).

Que produtos se qualificam para o tratamento de isenção de imposto de importação?

Os produtos classificados pela CBP dentro de aproximadamente 3.500 linhas de índice tarifário de oito dígitos normalmente se qualificam para o tratamento de isenção de impostos quando provenientes de países beneficiários do SGP. Outros 1.500 produtos também se qualificam para tratamento de isenção de impostos quando importados dos LDBDCs. A lista completa contém, em sua maioria, produtos manufaturados e semimanufaturados, sujeitos à cobrança de imposto, além de determinados produtos agrícolas, pesqueiros e do setor primário industrial, que de outra forma também estariam sujeitos à cobrança do imposto. Os LDBDCs são designados como tal de acordo com a seção 502(a)(2) da Lei de Comércio de 1974 (*Trade Act of 1974*) e suas alterações e, na prática, são normalmente beneficiários do SGP que se enquadram na lista dos países menos desenvolvidos das Nações Unidas.

Como determinar se um produto específico se enquadra no programa SGP?

Os produtos enquadrados no SGP são identificados na edição atual da Nomenclatura Tarifária dos EUA (HTSUS), que é publicada pela Comissão de Comércio Internacional dos EUA (USITC).

A versão completa da HTSUS pode ser tirada do site da USITC, <http://www.usitc.gov/tata/hts/index.htm>. No site da USITC, existe uma versão da HTSUS que permite buscas, e o USITC mantém também um banco de dados denominado “DataWeb,” que permite buscas de dados estatísticos de importação e outras informações, incluindo enquadramento no SGP e outros programas de preferência dos EUA, que estão disponíveis no: <http://dataweb.usitc.gov>. Outra fonte menos oficial, mas que é atualizada com frequência, encontra-se no site do USTR: <https://ustr.gov/issue-areas/trade-development/preference-programs/generalized-system-preferences-gsp/gsp-program-i-0>

Qualquer produto pode ser enquadrado no SGP?

Não. Determinados produtos estão proibidos por lei (19 USC 2463) de receberem o tratamento SGP. Entre eles, estão a maioria dos produtos têxteis e artigos de vestuário, relógios, calçados, luvas de trabalho e artigos de couro¹. Além disso, a legislação do SGP impede o enquadramento de produtos considerados “sensíveis” à importação, como aço, vidro e eletrônicos.

Como um produto enquadrado no SGP é identificado na HTSUS?

A letra A na coluna de tarifa “Especial” da HTSUS identifica os produtos enquadrados no SGP no nível de oito dígitos. A tabela a seguir apresenta três linhas tarifárias da HTSUS para mostrar as variações no tratamento concedido a diferentes produtos no SGP. Em cada item referente ao produto enquadrado no SGP na HTSUS, a presença do código SPI, A, A+ ou A,* na coluna “Especial” identifica que o produto está enquadrado no SGP em determinadas circunstâncias. O código SPI A indica os produtos que se enquadraram no SGP quando provenientes de qualquer BDC; o código SPI A+ indica produtos que somente se enquadraram no SGP se provenientes de LDBDCs; e o código SPI A* indica que um ou mais BDCs específicos, relacionados na Nota Geral 4(d) do HTSUS, perderam a qualificação SGP no que diz respeito ao produto em questão.

Subtítulo da HTSUS	Descrição do Produto	Índice Tarifário (%)		
		Coluna 1		Coluna 2
		Geral	Especial	
8406.10.10	Steam turbines for marine propulsion	6,70%	Isento (A,...)	20%
8413.30.10	Fuel-injection pumps for compression-ignition engines	2,50%	Isento (A*, ...)	35%
8708.92.50	Mufflers and exhaust pipes, not for trackers	2,50%	Isento (A+,...)	25%

O Presidente dos EUA pode limitar o enquadramento de produtos ao SGP?

Sim. O Presidente pode:

- (1) Retirar produtos do SGP em resposta a petições apresentadas por interessados quando da revisão anual;
- (2) Evitar que determinados BDCs se qualifiquem para o SGP no que diz respeito a determinados produtos recém-enquadrados, quando do enquadramento dos mesmos;
- (3) Limitar a redesignação para qualificação no SGP por parte de determinados BDCs quando determinados produtos específicos forem redesignados para enquadramento no SGP; e
- (4) Retirar produtos de um BDC específico que tenha superado os limites de exclusão ou competitivos (CNLs).

Como é determinada a classificação correta da HTSUS?

A CBP classifica itens importados na HTSUS. É possível solicitar uma decisão acerca do enquadramento de um produto de acordo com a Parte 177 das Regulamentações da CBP (19 CFR Part 177), desde que a pessoa a fazer pedido seja o importador ou exportador da mercadoria ou então alguém que tenha

¹A Lei de Extensão da Preferência de Comércio de 2015 (Lei Pública 114-27) permite que determinados produtos, como bolsas, malas e chapas, sejam considerados para tratamento de isenção de impostos no âmbito do SGP. Anteriormente, esses produtos não podiam receber tratamento SGP em virtude da lei (19 USC 2463).

interesse direto e demonstrável na questão ou questões apresentadas no pedido de decisão de enquadramento, ou agente autorizado destes. "Pessoa" neste contexto inclui pessoa física, ou jurídica, sociedade, parceria, associação ou outra entidade ou grupo. As decisões sobre enquadramento tarifário são emitidas gratuitamente, dão a certeza necessária para tomar uma decisão de negócios e, se apresentadas no escritório de Nova York como um pedido *eRuling*, serão respondidas no prazo de 30 dias do recebimento.

Perguntas relacionadas com a classificação adequada de produtos específicos devem ser dirigidas às autoridades da CBP no porto de entrada ou para:

**Diretor, National Commodity Specialist Division
U.S. Customs and Border Protection
Attn: CIE/Ruling Request
One Penn Plaza-10th Floor
New York, NY 10119**

Os pedidos de decisão de enquadramento podem ser recebidos por e-mail ou por correio. As exigências necessárias para fazer o pedido de decisão encontram-se em: <http://www.cbp.gov/trade/rulings/eruling-requirements>. O modelo do *eRuling* está disponível em: <https://apps.cbp.gov/erulings/index.asp>. Este modelo de *eRuling* pode ser usado, caso seja necessário apresentar uma amostra física do produto sobre o qual se pede a decisão. As decisões do CBP são publicadas e estão disponíveis on-line em um banco de dados que permite buscas, denominado *Customs Rulings Online Search System* (CROSS) no <http://rulings.cbp.gov>.

Solicitações para avaliação e decisão sobre qualificação no programa de preferências devem ser endereçadas para:

**The Commissioner of Customs and Border Protection
Attention: Office of Regulations and Rulings
Washington, DC 20229**

A CBP também fornece documentos de conformidade para informar os importadores sobre as exigências básicas do programa SGP, inclusive orientação para o estabelecimento de controles internos para documentar as exigências regulatórias que instruem os pedidos GSP. Este documento está disponível no: <http://www.cbp.gov/trade/priority-issues/trade-agreements/special-trade-legislation/generalized-system-preferences>.

2. Como pedir benefícios do SGP para Produtos Enquadrados quando da entrada nos Estados Unidos?

Como o importador deve solicitar o tratamento beneficiário do SGP?

O importador é responsável por requerer tratamento preferencial do SGP usando os códigos SPI, "A" (para BDC) ou "A+" (para BLDC), como prefixo, antes do número da HTSUS na linha tarifária ao preencher a documentação de entrada do carregamento (Ver 19 CFR 10.172). Se o SGP não for requerido no documento de entrada, há outras formas de fazê-lo. Uma é entrar com uma Alteração de Entrada no Porto junto à Autoridade Aduaneira, no mínimo, 20 dias úteis antes da liquidação da entrada ou internalização. Outro método é entrar com uma objeção, nos termos da 19 USC 1514. Uma amostra do Formulário de Entrada da CBP (Form 7501), utilizado para internalização de mercadoria pode ser encontrada no site: http://www.cbp.gov/sites/default/files/documents/CBP%20Form%207501_0.pdf.

Que documentos são necessários para garantir tratamento de isenção de impostos do SGP?

Os documentos exigidos pela CBP variam dependendo do caso. Exemplos do tipo de documentos que podem ser necessários para determinar e documentar um pedido de SGP são os seguintes:

- ✓ Declaração SGP (ver 19 CFR 10.173)
- ✓ Lista de materiais
- ✓ Faturas (*Invoices*)
- ✓ Pedidos de compra
- ✓ Registros de produção mantidos durante as atividades regulares de negócio
- ✓ Informações sobre folha de pagamento para documentar custos laborais
- ✓ Perfil da fábrica
- ✓ Declaração juramentada com documentação de instrução

A documentação necessária para instruir um pedido de SGP deve estar prontamente acessível, caso a CBP solicite. Podem ser solicitados registros do importador dos produtos para os quais se solicita o tratamento SGP, do exportador estrangeiro ou de ambos. A documentação de instrução deve ser mantida por um prazo de cinco anos.

3. Países em Desenvolvimento Beneficiários do SGP

Onde podem ser encontradas as listas de beneficiários do SGP e de restrições específicas para qualificação dos países?

A Nota Geral 4, no começo da HTSUS, contém informações sobre o SGP. A Nota Geral 4(a) contém a lista oficial de beneficiários do SGP, a Nota Geral 4(b) contém a lista de LDBDCs e a Nota Geral 4(d), a lista de produtos importados que não têm direito a tratamento SGP quando provenientes de determinados países no programa. Quando um BDC é designado ou sofre alteração de qualificação ao SGP, é publicada uma nota no *Federal Register* (diário oficial dos EUA) indicando a alteração e a data da entrada em vigor da alteração. As listas contidas na Nota Geral 4 são modificadas periodicamente de acordo com as alterações.

As listas de produtos enquadrados e de países qualificados são modificadas?

Sim. O Subcomitê do SGP do Comitê de Política Comercial dos EUA (TPSC), que é presidido pelo USTR e formado por representantes de outros órgãos do executivo, realiza uma revisão anual em que são consideradas mudanças às listas de produtos e países qualificados para tratamento de isenção de

imposto no SGP. As modificações feitas de acordo com a revisão anual são implementadas por ordem executiva ou Decreto Presidencial e são publicadas no *Federal Register*, e normalmente entram em vigor no dia 1º de julho do ano civil seguinte ao do lançamento da revisão anual, podendo também ser anunciadas e implementadas em outra época. As modificações estão incluídas nas versões eletrônica e impressa da HTSUS, publicadas pelo USITC.

Como solicitar modificação na lista de produtos ou países qualificados do SGP?

Qualquer pessoa pode solicitar modificações na lista de países qualificados para tratamento SGP ao Subcomitê do SGP. No entanto, somente um “interessado” pode solicitar modificações na lista de produtos enquadrados no SGP. Para os fins desta cláusula, interessado é alguém que tem um forte interesse econômico no assunto ou outros que representem um interesse substancial que seria materialmente afetado pela ação solicitada, como por exemplo, um produtor nacional de produtos similares ou de concorrência direta, um importador comercial ou varejista de um produto enquadrado no SGP ou para o qual se solicita enquadramento ou um governo estrangeiro. Para serem considerados em uma reunião anual, os pedidos devem ser apresentados ao Subcomitê do SGP dentro do prazo, que normalmente é indicado no *Federal Register* em julho ou agosto ([Ver sugestões de petições de SGP](#)). As petições devem estar em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis. As petições aceitas para revisão estarão sujeitas a audiência pública e revisão total do Subcomitê do SGP.

Que fatores são levados em conta ao modificar a lista de produtos e países?

Ao solicitar modificação na lista de produtos enquadrados ou países qualificados, devem ser considerados os seguintes fatores no âmbito da lei:

- (1) O efeito que a ação terá em promover o desenvolvimento econômico dos países em desenvolvimento ao ampliar as suas exportações;
- (2) Até que ponto outros países em desenvolvimento realizam esforços comparáveis para ajudar os países em desenvolvimento, mediante a concessão de preferências no que diz respeito aos produtos importados de tais países;
- (3) O impacto previsto da ação nos produtores norte-americanos de produtos similares ou de concorrência direta; e
- (4) O grau de competitividade dos países no que diz respeito aos produtos pleiteados.

Além disso, a lei prevê fatores obrigatórios e discricionários que devem ser levados em contas pelo Presidente ao designar um país para o SGP. Esses fatores incluem se o país tomou medidas para garantir aos trabalhadores de seu país direitos trabalhistas internacionalmente reconhecidos e até que ponto o país proporciona proteção adequada e eficaz de direitos de propriedade intelectual. A lista completa de fatores pode ser encontrada no texto da lei [19 USC 2462(b) e (c)]. Por fim, a legislação também apresenta a lista completa de produtos que não se enquadram no SGP (19 USC 2463(b)).

Quem determina o enquadramento de produtos e a qualificação de países no SGP?

O Presidente dos EUA decide que países e que produtos têm direito a benefícios do SGP, com base nas recomendações do Representante do Comércio dos EUA. O Subcomitê do SGP realiza revisões anuais de qualificação dos países e produtos. Essas revisões normalmente envolvem audiências públicas e um período de comentários públicos. O Subcomitê do SGP transmite as constatações da revisão ao TPSC e ao USTR, sendo que o USTR adjunto para assuntos do SGP supervisiona as operações diárias do programa e preside a Subcomissão.

Todos os países beneficiários recebem tratamento de isenção de impostos em toda a lista de produtos? Não. Alguns produtos enquadrados no SGP para determinados BDCs podem não se qualificar porque: 1) superam os CNLs (ver abaixo); 2) o produto deixou de ser enquadrado quando procedente de um ou mais países específicos em resposta a petições apresentadas como parte da revisão anual; 3) o BDC em questão foi considerado suficientemente competitivo no que diz respeito ao(s) produto(s); 4) o produto importado não cumpriu as exigências da lei do SGP; ou 5) os produtos não cumprem as exigências aduaneiras e de origem da CBP ou de outros órgãos.

4. Limites de Exclusão ou Competitivos (CNLs) e Solicitações de Dispensa

O que são limites de exclusão ou competitivos?

Os CNLs impõem limites quantitativos ao tratamento preferencial dentro do SGP para cada produto e país (BDC). A legislação do SGP prevê que um BDC perderá a sua qualificação ao SGP para determinado produto se o CNL for excedido e se não for concedida dispensa (*waiver*) (ver abaixo). Existem duas medidas diferentes de CNL: quando as importações para os EUA de determinado produto proveniente do BDC durante o ano civil: 1) representar 50% ou mais do valor total de importações do produto para os EUA; ou 2) superar determinado valor em dólares. De acordo com a legislação do SGP, o limite do valor em dólares aumenta US\$ 5 milhões anualmente; este limite era de US\$ 170 milhões em 2015 e é de US\$ 175 milhões em 2016. Os produtos de um beneficiário específico passam a ser considerados “suficientemente competitivos” quando suas importações excederem um destes dois limites. Por lei, o tratamento do SGP para o produto que superar no mínimo um dos CNLs será encerrado no dia 1º de julho do ano civil seguinte. Por lei, os CNLs não se aplicam aos LDBDCs nem aos BDCs que também sejam beneficiários da Lei de Oportunidade e Crescimento Africanos (*African Growth and Opportunity Act*). Ver a Seção 503(c)(2)((D)).

Os limites de exclusão ou competitivos podem ser dispensados?

Sim. Os CNLs podem ser dispensados em três situações:

(1) Dispensas solicitadas: O Presidente dos EUA pode aprovar uma dispensa de CNL para um produto importado de um BDC. Os interessados podem pedir a dispensa durante o processo de revisão anual. Ao decidir aprovar a dispensa, o Presidente deve dar “bastante peso” a até que ponto o país concede acesso razoável e equitativo ao seu mercado e recursos de produtos primários e até que ponto o país proporciona proteção razoável e efetiva dos direitos de propriedade intelectual. Se a dispensa for aprovada, ela se aplicará tanto ao limite percentual quanto ao limite do valor em dólares. A dispensa permanecerá em vigor até o Presidente determinar que ela não mais se justifique porque a situação mudou. A legislação também prevê que o Presidente pode revogar uma dispensa que esteja em vigor há no mínimo cinco anos, se o produto que recebe tratamento SGP de um país específico apresentou um nível de comércio anual superior a 150% do limite do valor em dólares ou respondeu por mais de 75% de toda importação dos EUA do produto no ano civil anterior.

(2) Dispensa por inexistência de produção nos EUA (“Waiver”504(d)): A cláusula referente à percentagem pode ser dispensada no que diz respeito a determinados produtos enquadrados no SGP que não eram produzidos nos Estados Unidos em 1º de janeiro de 1995, nos termos da Seção 504(d) da lei do SGP, atualmente o 19 USC 2463(c)(2)(E). Os interessados podem solicitar a dispensa durante o processo de revisão anual. Para esses produtos, a dispensa do “504(d)” será automaticamente concedida a cada ano quando solicitada.

(3) Dispensa por valor mínimo (de minimis waiver): Pode também ser concedida dispensa

quanto o total de importações de um produto para os EUA, de todos os países, é pequena ou “*de minimis*”. Da mesma forma que com os limites do valor em dólares, o nível *de minimis* é ajustado todos os anos, em US\$ 500 mil. O nível do *de minimis* em 2015 era de US\$ 22,5 milhões e é de US\$ 23 milhões em 2016.

Todos os anos, o Subcomitê do SGP considera automaticamente as dispensas *de minimis* para todos os produtos dos BDCs que superarem os limites percentuais do CNL. Essas dispensas não podem ser solicitadas por petição, mas comentários públicos são aceitos após a publicação da notificação no *Federal Register*, normalmente em março, indicando que produtos se enquadram nesta categoria. A concessão dessa dispensa é uma decisão discricionária do Presidente dos EUA.

O que acontece quando o valor da importação de um produto enquadrado no SGP proveniente de um país beneficiário atinge ou supera os limites de exclusão ou competitivos em um determinado ano?

Os produtos GSP desse país deixam de ser enquadrados a partir de 1º de julho do ano civil seguinte, a não ser que os produtos e países recebam uma dispensa do CNL antes dessa data.

Quando um interessado deve solicitar dispensa de CNL?

Geralmente, é necessário pedir a dispensa de CNL **antes** de o produto superar os limites anuais de exclusão ou competitivos de um país. Isso normalmente significa que as petições de CNL devem ser entregues no último trimestre do ano civil, ou seja, **antes** que os dados de comércio referente a todo o ano estejam disponíveis², **quando se espera** que um produto vá superar os CNLs para aquele ano. Este prazo antecipado é necessário tendo em vista as exigências da legislação de que a exclusão do um produto com base no CNL entre em vigor no dia 1º de julho do ano seguinte, bem como os requerimentos conexos de buscar assessoria junto ao USITC sobre os efeitos econômicos prováveis da concessão da dispensa. Os interessados, portanto, devem analisar os dados comerciais relevantes até no máximo setembro do ano em questão a fim de determinar se o produto de interesse deverá superar os limites. Os interessados devem então entrar com a petição da dispensa antes do prazo da revisão anual do SGP naquele ano que é publicada no *Federal Register*.

Um interessado pode monitorar o nível de importação de um produto?

Sim. É possível fazer o download dos dados comerciais mensais e anuais do DataWeb do USITC (<http://dataweb.usitc.gov/>). É necessário se cadastrar para usar o site, mas o uso é gratuito. Outras fontes incluem: dados comerciais disponíveis do Departamento de Comércio dos EUA <https://www.export.gov/Trade-Data-and-Analysis> e dados estatísticos do Censo (<http://www.census.gov/foreign-trade/statistics/index.html>)

Uma vez que um produto é retirado do SGP por ter superado o CNL, esse produto pode voltar a ser enquadrado no SGP quando proveniente do país?

Sim. Durante a revisão anual de produtos do SGP, os interessados terão a oportunidade de fazer comentários sobre o possível reenquadramento de um produto exportado por determinado país, se as importações pelos EUA do produto proveniente do país caírem abaixo dos limites de exclusão e competitivos nos anos subsequentes. Segundo a legislação do SGP, as determinações de reenquadramento – que fica a critério do Presidente dos EUA – devem ser feitas levando-se em consideração os fatores apresentados nas Seções 501 e 502, ou seja, estão relacionados com a

² Os dados comerciais completos de um determinado ano estão normalmente disponíveis em meados de fevereiro do ano civil seguinte.

competitividade e o desempenho do país no cumprimento dos critérios de qualificação discricionárias e obrigatórias de país. As determinações de reenquadramento não estão sujeitas ao processo de petição, mas o subcomitê do SGP revisará essa possibilidade independentemente de serem apresentados comentários não.

5. Graduação de um País Beneficiário do SGP

O que é graduação e como é implementada?

Graduação é a retirada de um país da lista de países qualificados para o SGP com base em fatores relacionados com a renda nacional e concorrência. O Presidente dos EUA pode retirar um BDC do programa do SGP porque o país já atingiu um nível de desenvolvimento ou de competitividade suficiente ou então suspender ou limitar o acesso do BDC ao tratamento de isenção de imposto no que diz respeito a um ou mais produtos.

A graduação de um país ocorre:

- (1) quando o Presidente determinar que um país beneficiário é um “país de renda alta”, conforme definido na legislação do SGP (com base em dados estatísticos do Banco Mundial) (“graduação obrigatória”);

Ou

- (2) como resultado de uma revisão do progresso do BDC em termos de desenvolvimento econômico e competitividade comercial.

O limite de Renda Nacional Bruta (RNB) para graduação obrigatória é o limite inferior da definição do Banco Mundial de país de “renda alta” (que em 2015 era US\$ 12.475). A graduação obrigatória entra em vigor no dia 1º de janeiro dois anos depois do ano em que o Presidente fizer a determinação de graduação, que é publicada no *Federal Register*.

Que fatores são considerados em ações de graduação?

Para casos que não sejam de graduação obrigatória, o Subcomitê do SGP normalmente revisa: 1) o nível geral de desenvolvimento do país; 2) a sua competitividade em relação a determinado produto; 3) as práticas do país relacionadas com comércio, investimentos e direitos trabalhistas; 4) o interesse econômico geral dos Estados Unidos, incluindo o efeito que o tratamento SGP contínuo teria nos produtores, trabalhadores e consumidores pertinentes dos EUA; e (5) outras informações relevantes.

6. Exigências de Regra de Origem

Quais são as exigências de regra de origem?

Para que um produto importado se enquadre no SGP ele deve ter sido cultivado, produzido ou manufaturado em um BDC, e a soma dos custos ou valor dos materiais produzidos no BDC mais os custos direto de processamento devem ser igual a no mínimo 35% do valor estimado do produto quando de sua entrada nos Estados Unidos. A CBP está encarregada de determinar a conformidade do produto com as regras de origem do SGP.

O importador, exportador ou produtor que não souber se um produto em particular cumpre as exigências de regra de origem deve verificar o CROSS, <http://rulings.cbp.gov/>, para saber se a CBP emitiu decisão sobre o mesmo produto ou similar ou contatar a CBP para uma decisão vinculante. Ver a página oito, para

informações sobre como obter uma decisão.

Os materiais importados podem ser contados para a exigência de 35% de valor agregado?

Sim, se o material importado passar por transformação substancial dupla. Isso significa que o material importado deve passar por transformação substancial no BDC, ou seja, ser transformado em um material componente diferente novo, com um novo nome, características e uso. Depois disso, o material componente deve ser transformado no BDC em um produto terminado diferente novo com um novo nome, características e uso. Insumos de países membros de associações regionais qualificadas para o SGP serão tratados como insumos de um único país para fins de determinação da origem.

O cálculo do custo ou valor dos materiais produzidos no BDC está descrito no 19 CFR 10.177. A lista de produtos incluídos nos “custos direto de processamento” está no 19 CFR 10.178. O manual com o valor aduaneiro da CBP está no site: <http://www.cbp.gov/document/publications/customs-value>.

O importador, exportador ou produtor que não souber ao certo se um material importado passou por transformação substancial dupla ou se um custo específico pode ser incluído no cálculo deve verificar o CROSS (<http://rulings.cbp.gov/>) para saber se a CBP emitiu decisão sobre o mesmo produto ou custo ou contatar a CBP para uma decisão vinculante. Ver a página oito, para informações sobre como obter uma decisão.

7. Exigência de “Importação Direta”

O que significa a exigência de que um produto seja “importado diretamente”?

Geralmente, o produto importado deve ser enviado diretamente do BDC para os Estados Unidos sem passar pelo território de nenhum outro país ou, se passar pelo território de outro país em direção aos Estados Unidos, os produtos importados não poderão ser desembaraçados e entrar no comércio do outro país. Ver 19 CFR 10.175, para maiores informações. Questões sobre a exigência de “importação direta” podem ser pesquisadas no CROSS ou encaminhadas à CBP para uma decisão vinculante.

O programa SGP têm disposições especiais para BDCs que sejam membros de uma associação regional?

Sim. Se os membros de uma associação regional solicitarem e receberem reconhecimento como associação regional no âmbito do programa SGP, os países membros da associação serão considerados um só país para os fins das regras de origem do SGP. Produtos produzidos por dois ou mais países membros de uma associação qualificada receberão o tratamento de isenção de impostos se os países cumprirem coletivamente as regras de origem. Além disso, um produto produzido em um LDBDC pode contar com insumos dos LDBDCs e BDCs em sua associação regional para a exigência de conteúdo interno de 35% a fim de atender as regras de origem dos produtos qualificados. Quem faz a determinação final de regra de origem é a CBP. Para perguntas relacionadas com esse assunto ou uma decisão final referente à qualificação de uma associação regional para receber tratamento de isenção de impostos, contate a CBP (<http://www.cbp.gov/contact>). Os critérios de CNL aplicam-se apenas ao país de origem e não a toda associação.

A Nota Geral 4 da HTSUS contém a lista mais recente de países, territórios e associações qualificadas para o SGP. Existem atualmente seis associações cujos membros qualificados do SGP podem se beneficiar desse dispositivo: a Associação do Sul da Ásia para a Cooperação Regional (SAARC); o Grupo Andino (Acordo de Cartagena); a Associação das Nações do Sudeste da Ásia (ASEAN); o Mercado Comum do Caribe (CARICOM); a Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC); e a União

Econômica e Monetária da África Ocidental (UEMOA).

8. Têxteis Artesanais

O que é um acordo certificado de têxteis artesanais?

Determinados produtos têxteis tem direito a tratamento do SGP quando o BDC tiver assinado acordo com os Estados Unidos para fornecer certificação de que se trata de produtos folclóricos e fabricados em tear manual em BDC exportadores. O acordo autoriza o tratamento de isenção de impostos para decorações de paredes feitas em tear manual e folclóricas (HTSUS 6304.99.10) e fronhas de travesseiros feitas em tear manual e folclóricas (HTSUS 6304.99.40) que forem certificadas pelo BDC.

O processo de certificação exige a troca de cartas entre o governo dos EUA e o governo do BDC. A imagem de um selo triangular que certifica a autenticidade dos produtos deve ser carimbada na fatura comercial e assinada por uma das pessoas identificadas pelo BDC durante a troca de cartas que constitui o acordo. Da mesma forma que com os produtos enquadrados no SGP, o importador solicita o benefício inserindo o SPI "A" antes do número tarifário da HTSUS nos documentos de entrada. Para maiores informações, contate a CBP.

Até o momento, acordos desse tipo já foram assinados com os seguintes países beneficiários: Afeganistão, Botsuana, Camboja, Egito, Jordânia, Mongólia, Nepal, Paquistão, Paraguai, Tailândia, Timor-Leste, Tunísia, Turquia e Uruguai.

9. Outros Assuntos

Se a autorização do programa SGP vencer e for mais tarde renovada retroativamente pelo Congresso dos EUA, o que o importador deve fazer para ser reembolsado pelo valor do imposto pago no período depois do vencimento e antes da reautorização do SGP?

No passado, a CBP sempre instruiu os importadores que faziam entradas eletronicamente a continuarem a usar o SPI adequado (ex, "A") como prefixo do número tarifário dos produtos que estariam enquadrados no SGP se o programa estivesse em vigor por ocasião da internação. Quando o SGP foi reautorizado retroativamente, a CBP processou automaticamente os reembolsos do imposto registrado nas entradas dos produtos do SGP sem precisar de mais nada por parte do importador. O uso do SPI, com efeito, constitui o pedido de reembolso do valor do imposto por parte do importador. Para as entradas efetuadas sem o uso do SPI, os pedidos de reembolso de impostos depositados devem ser feitos por escrito. Para maiores informações sobre procedimentos da CBP durante um período de interrupção da cobertura do SGP, entre em contato com o CBP (www.cbp.gov).

Outros países também têm programas SGP?

Sim. Mais de 25 outros países industrializados têm seus próprios programas de SGP. Os países beneficiários, produtos e tipos de preferências concedidas variam entre os programas dos países.

Onde posso encontrar notificações pertinentes ao SGP no Federal Register?

Notificações relevantes publicadas no *Federal Register* podem ser acessadas pelo site do USTR (<https://ustr.gov/issue-areas/trade-development/preference-programs/generalized-system-preference-gsp>), estando também disponíveis em <http://www.regulations.gov>.

PAÍSES QUALIFICADOS PARA O SGP

Países Beneficiários do SGP (em outubro de 2015)

Países independentes

Afeganistão	Congo (Kinshasa)	Jordânia	Níger	Tanzânia
Albânia	Costa do Marfim	Cazaquistão	Nigéria	Tailândia
Angola	Djibuti	Quênia	Paquistão	Timor-Leste
Argélia	Dominica	Kiribati	Papua Nova Guiné	Togo
Armênia	Equador	Kosovo	Paraguai	Tonga
Azerbaijão	Egito	Quirguistão	Filipinas	Tunísia
Belize	Eritreia	Líbano	Ruanda	Turquia
Benin	Etiópia	Lesoto	Saint Lucia São Vicente e Granadinas	Tuvalu
Butão	Fiji	Libéria		Uganda
Bolívia	Gabão	Macedônia	Samoa	Ucrânia
Bósnia-Herzegovina	Gâmbia	Madagascar	São Tomé e Príncipe	Uruguai*
Botsuana	Geórgia	Malaui	Senegal	Uzbequistão
Brasil	Gana	Maldivas	Sérvia	Vanuatu
Burkina Faso	Granada	Mali	Seicheles*	Venezuela* Iêmen
Burma**	Guiné	Mauritânia	Serra Leoa	(República de)
Burundi	Guiné-Bissau	Maurícios	Ilhas Salomão	Zâmbia
Camboja	Guiana	Moldova	Somália	Zimbábue
Camarões	Haiti	Mongólia	África do Sul	
Cabo Verde	Índia	Montenegro	Sudão do Sul	
República Centro Africana	Indonésia	Moçambique	Sri Lanka	
Chade	Iraque	Namíbia	Suriname	
Comoros	Jamaica	Nepal	Suazilândia	
Congo (Brazzaville)				

* De acordo com o Decreto Presidencial 9333, de 30 de setembro de 2015, Seicheles, Uruguai e Venezuela passaram a ser países de "renda alta" e sua designação como países em desenvolvimento beneficiários para os fins do SGP se encerra a partir de 1º de janeiro de 2017.

**De acordo com o Decreto Presidencial 9492 de 14 de setembro de 2016, Burma passou a ser beneficiária do SGO, beneficiária do LDBDC GSP e membro do grupo ASEAN do SGP a partir de 13 de novembro de 2016.

Países não independentes e territórios

Os seguintes países não independentes e territórios são beneficiários do SGP:

Anguila	Ilhas Falklands (Ilhas Malvinas)	Ilhas Pitcairn	Cisjordânia e Faixa de Gaza
British Indian Ocean Territory	Ilhas Heard e Ilhas McDonald	Saint Helena	Sáara Ocidental
Ilhas Natal (Austrália)	Montserrat	Tokelau	
Ilhas Cocos (Keeling)	Niue	Ilhas Virgens, Britânicas	
Ilhas Cook	Ilhas Norfolk	Wallis e Futuna	

Favor consultar a Nota Geral 4 do HTS

<http://www.usitc.gov/tata/hts/bychapter/index.htm>

para obter a lista mais atualizada de países, territórios e associações.

Países Beneficiários de Menor Desenvolvimento Relativo (PMDRs)

Afeganistão	Djibuti	Mali	Somália
Angola	Etiópia	Mauritânia	Sudão do Sul
Benin	Gâmbia	Moçambique	Tanzânia
Butão	Guiné	Nepal	Timor-Leste
Burkina Faso	Guiné-Bissau	Níger	Togo
Burma**			
Burundi	Haiti	Ruanda	Tuvalu
Camboja	Kiribati	Samoa	Uganda
República Centro-Africana	Lesoto	São Tomé e Príncipe	Vanuatu
Chade	Libéria	Senegal	Iémen (República do)
Comoros	Madagascar	Serra Leoa	Zâmbia
Congo (Kinshasa)	Malauí	Ilhas Salomão	

** De acordo com o Decreto Presidencial 9492 de 14 de setembro de 2016, Burma passou a ser beneficiária do SGP, beneficiária do LDBDC GSP e membro do grupo ASEAN do SGP a partir de 13 de novembro de 2016.

Associação de países (tratados com um só país para fins das exigências de regra de origem do SGP)

Países Membros do Acordo de Cartagena (Grupo Andino):

Bolívia
Equador
Venezuela

Países Membros da União Econômica e Monetária da África Ocidental (UEMOA):

Benin
Burkina Faso
Costa do Marfim
Guiné-Bissau
Mali
Níger
Senegal
Togo

Países Membros qualificados da Associação de Nações do Sudeste da Ásia (ASEAN):

Camboja
Indonésia
Filipinas
Tailândia

Países Membros qualificados da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC):

Botsuana
Maurícios
Tanzânia

Países Membros qualificados da Associação do Sul da Ásia para a Cooperação Regional (SAARC):

Afeganistão
Bangladesh
Butão
Burma**
Índia
Nepal
Paquistão
Sri Lanka

Países Membros qualificados do Mercado Comum do Caribe (CARICOM):

Belize
Dominica
Granada
Guiana
Jamaica
Montserrat
Saint Lucia
São Vicente e Granadinas

** De acordo com o Decreto Presidencial 9492 de 14 de setembro de 2016, Burma passou a ser beneficiária do SGP, beneficiária do LDBDC GSP e membro do grupo ASEAN do SGP a partir de 13 de novembro de 2016.

Critérios para Qualificação do País no âmbito do SGP

Critérios Obrigatórios

A seção 19 USC 2462(b)(2) da legislação do SGP estabelece os critérios que cada país deve cumprir para ser designado beneficiário do SGP. Os critérios encontram-se resumidos abaixo para fins de informação apenas. Favor consultar a legislação para obter o texto completo da mesma.

- 1) O beneficiário SGP não poderá ser um país comunista, a não ser que receba o tratamento de Relações Comerciais Normalizadas (NTR), seja membro da Organização Mundial do Comércio (OMC) e membro do Fundo Monetário Internacional (FMI) e não seja dominado ou controlado pelo comunismo internacional;
- 2) O beneficiário do SGP não poderá fazer parte de um acordo de países nem participar de ações cujo efeito seja o de: a) reter o fornecimento de recursos de produtos primários vitais ao comércio internacional ou elevar o preço de tais produtos a um nível não razoável e b) provocar grave transtorno à economia mundial;
- 3) O beneficiário do SGP não poderá conceder tratamento preferencial a produtos de um país desenvolvido que tenha ou provavelmente terá um efeito adverso significativo no comércio dos EUA;
- 4) O beneficiário não poderá ter nacionalizado, expropriado ou de outra forma confiscado propriedade de cidadãos ou empresas dos EUA sem fornecer compensação efetiva, pronta e adequada, ou tomar medidas para tanto, ou submeteu a questão a um fórum acordado mutuamente para arbitragem;
- 5) O beneficiário do SGP não poderá deixar de reconhecer ou cumprir decisões arbitrais em favor dos cidadãos ou empresas dos EUA;
- 6) O beneficiário não poderá cooperar ou agir como autor material ao conceder refúgio contra ação penal a qualquer pessoa ou grupo que tenha cometido ato de terrorismo internacional;
- 7) O beneficiário do SGP deverá ter tomado ou estar tomando medidas para garantir direitos trabalhistas reconhecidos internacionalmente, incluindo 1) o direito de associação, 2) direito de organização e acordo coletivo, 3) proibição do uso de toda forma de trabalho forçado ou compulsório, 4) idade mínima de trabalho para crianças e proibição das piores formas de trabalho infantil e 5) condições aceitáveis de trabalho no que diz respeito ao salário mínimo, horário de trabalho e saúde e segurança ocupacional.
- 8) O beneficiário do SGP deverá implementar todos os compromissos que fizer para eliminar as piores formas de trabalho infantil.

Critérios discricionários

A seção 19 USC 2462(c) da legislação do SGP estabelece os critérios que cada país deve cumprir para ser designado beneficiário do SGP. Os critérios encontram-se resumidos abaixo para fins de informação apenas. Favor consultar a legislação para obter o texto completo da mesma.

- 1) A manifestação do país do seu desejo de ser designado país beneficiário do SGP;
- 2) Nível de desenvolvimento econômico, incluindo Produto Nacional Bruto (PNB) per capita, padrão de vida dos habitantes e quaisquer outros fatores econômicos que o Presidente julgar adequados;
- 3) Se outros países em desenvolvimento concedem tratamento de tarifa preferencial generalizado ao país;
- 4) Até que ponto o país garante aos Estados Unidos que dará acesso razoável e equitativo a seus mercados e recursos de produtos primários e até que ponto forneceu garantia aos Estados Unidos de que não se envolverá em práticas de exportação pouco razoáveis;
- 5) Até que ponto o país fornece proteção eficaz e adequada aos direitos de propriedade intelectual;
- 6) Até que ponto o país tomou medidas para reduzir práticas e políticas distorcivas do comércio, incluindo as exigências de desempenho de exportação e redução ou eliminação de barreiras ao comércio de serviços; e
- 7) Se o país tomou ou está tomando medidas para garantir direitos trabalhistas reconhecidos internacionalmente, incluindo 1) o direito de associação, 2) direito de organização e acordo coletivo, 3) liberdade do trabalho compulsório, 4) idade mínima de trabalho para as crianças, e 5) condições aceitáveis de trabalho no que diz respeito ao salário mínimo, horário de trabalho e saúde e segurança ocupacional.

INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS ENQUADRADOS NO SGP

Produtos não produzidos nos Estados Unidos em 1º de janeiro de 1995

O 19 USC 2463(c)(2)(E) isenta determinados produtos do CNLs, se produtos similares e de concorrência direta não eram produzidos nos EUA em 1º de janeiro de 1995. As disposições do CNL apresentadas na seção 19 USC 2463(c)(2)(A)(i) determinam o encerramento do tratamento de isenção de impostos para o produto até o dia 1º de julho do ano civil seguinte ao ano em que as importações do produto de um beneficiários superarem 50% de todas as importações dos EUA do produto ou um valor em dólares calculado de acordo com a fórmula descrita no 19 USC 2463(c)(2)(A)(ii) (US\$ 170 milhões para 2015 e US\$ 175 milhões para 2016, com incrementos de US\$ 5 milhões por ano), a não ser que seja concedida uma dispensa. Se o produto estiver incluído na lista abaixo, ele é isento da parcela de importação de 50% do CNL.

Ao implementar o programa SGP, a TPSC (por determinação presidencial) considera que os produtos nos seguintes subtítulos da HTSUS não eram produzidos pelos Estados Unidos em 1º de janeiros de 1995.

0406.10.02	1504.30.00	2904.10.04	4602.12.16	7615.20.00
0406.10.04	1515.50.00	2908.99.09	4602.19.16	8446.21.50
0501.00.00	1604.19.25	2912.49.60	5301.21.00	8447.20.30
0502.10.00	1904.30.00	2912.50.50	6304.99.10	9101.99.40
0505.90.20	1904.90.01	2918.23.10	6304.99.40	9102.91.20
0510.00.20	2001.90.10	2922.39.14	6802.91.30	9102.99.20
0709.99.10	2001.90.33	2922.50.11	7004.20.50	9102.99.40
0710.90.11	2001.90.42	2924.29.65	7004.90.50	9102.99.60
0712.90.15	2001.90.50	2926.90.17	7006.00.20	9102.99.80
0714.90.41	2008.30.48	3205.00.15	7013.10.10	9105.99.10
0803.10.20	2008.91.00	3301.29.10	7016.10.00	9202.90.20
0807.19.50	2008.99.15	3301.29.20	7103.10.40	9405.91.10
0811.90.25	2008.99.63	3806.20.00	7103.99.50	9617.00.40
0908.22.20	2008.99.65	3808.91.10	7104.10.00	
1207.91.00	2306.60.00	3817.00.15	7116.20.30	
1211.90.60	2402.20.10	3926.90.70	7116.20.35	
1302.12.00	2402.20.90	4206.00.13	7116.20.40	
1401.20.40	2805.19.10	4602.11.09	7202.50.00	

**Produtos e Países que Receberam
Dispensa de Limites de Exclusão ou
Competitivos
(Atualizado em 15 de setembro de 2016)**

(* indica alteração de nomenclatura no HTS de 2012; número do HTS anterior listado com o ano de ação)

Nº de 8 dígitos da HTSUS	Descrição do Produto	País	Ano de Ação
08041060	Dates, fresh or dried, whole, without pits, packed in units weighing over 4.6 kg	Tunísia	2016
*17011305	Cane sugar, raw, specified in subheading 2 to chapter 17, in solid form, w/o added flavoring or coloring, subject to gen. note 15 of the HTS	Filipinas	1989 - 17011105
*17011310	Cane sugar, raw, specified in subheading 2 and subject to add'l note 5 to this chapter, in solid form, w/o added flavoring or coloring	Filipinas	1989 - 17011110
*17011320	Cane sugar, raw, specified in subheading 2 to chapter 17, to be used for certain polyhydric alcohols	Filipinas	1989 - 17011120
*17011405	Other cane sugar, raw, in solid form, w/o added flavoring or coloring, subject to gen. note 15 of the HTS	Filipinas	1989 - 17011105
*17011410	Other cane sugar, raw, in solid form, w/o added flavoring or coloring, subject to add.	Filipinas	1989 - 17011110
*17011420	Other cane sugar, raw, in solid form, to be used for certain polyhydric	Filipinas	1989 - 17011120
20011000	Cucumbers including gherkins, prepared or preserved by vinegar or	Índia	2008
20081915	Coconuts, otherwise prepared or preserved, nesi	Tailândia	2015
20089915	Bananas, other than pulp, otherwise prepared or	Filipinas	1989
21022060	Single-cell micro-organisms, dead, excluding yeasts (but not including vaccines of heading 3002)	Brasil	2016
22029090	Non-alcoholic beverages, nesi, not including fruit or vegetable juices of heading 2009	Tailândia	2016

Nº de 8 dígitos da HTSUS	Descrição do Produto	País	Ano de Ação
28499050	Carbides, nesoi	África do Sul	1999
29091914	Methyl tertiary-butyl ether. (MTBE)	Venezuela	1997
29157001	Palmitic acid, stearic acid, their salts and esters	Filipinas	1989
29159010	Fatty acids of animal or vegetable origin, nesoi	Filipinas	1989
29211960	Other acyclic monoamines and their derivatives	Filipinas	2012
29333925	Herbicides nesoi, of heterocyclic compounds with nitrogen hetero-atom(s) only, containing an unfused	Brasil	1997
29334930	Pesticides of heterocyclic compounds with nitrogen hetero-atom(s) & a quinoline or isoquinoline ring-system	Brasil	1997
29350032	Acetylsulfisoxazole; sulfacetamide, sodium; and sulfamethazine,	Croácia	1991
29350032	Acetylsulfisoxazole; sulfacetamide, sodium; and sulfamethazine,	Bósnia-Herzegovina	1991
29350032	Acetylsulfisoxazole; sulfacetamide, sodium; and sulfamethazine,	Macedônia	1991
33074100	"Agarbatti" and other odoriferous preparations which operate by burning, to perfume or deodorize rooms or used during religious rites	Índia	2012
38231920	Industrial monocarboxylic fatty acids or acid oils from refining derived from coconut, palm-kernel, or palm oil	Filipinas	2005
40151910	Seamless gloves of vulcanized rubber other than hard rubber, other than surgical or medical gloves	Tailândia	2012
41071940	Buffalo leather, w/o hair on, parchment-dressed or prepared after tanning, o/than full grains & grain splits	Tailândia	1997
41079940	Buffalo leather, w/o hair on, parchment-dressed or prepared after tanning, o/than full grains & grain splits	Tailândia	1997
41139060	Leather of animals, nesi, without hair on, not including chamois, patent, patent laminated or metalized, fancy	África do Sul	1997
42032120	Batting gloves, of leather or of composition leather	Indonésia	1997
46021216	Baskets and bags of rattan or palm leaf other than wickerwork	Filipinas	1989
46021918	Baskets and bags of vegetable material, nesoi	Filipinas	1989
46021980	Basketwork and other articles, nesoi, of vegetables materials, nesoi	Filipinas	1989

Nº de 8 dígitos da HTSUS	Descrição do Produto	País	Ano de Ação
67029065	Artificial flowers/foliage/fruit & pts thereof; articles of artif. flowers, etc.; all the foregoing of materials o/than plast./feath./mmf	Tailândia	1995
69051000	Ceramic roofing tiles	Venezuela	1997
71131120	Silver articles of jewelry and parts thereof, nesoi, valued not over \$18 per dozen pieces or parts	Tailândia	1995
71131929	Gold necklaces and neck chains (o/than of rope or mixed links)	Turquia	2003
72025000	Ferrosilicon chromium	Zimbabue	1993
72029920	Calcium silicon ferroalloys	Brasil	2013
74082910	Copper alloys (o/than brass, cupro-nickel or nickel-silver), wire, coated or plated with metal	Tailândia	2015
*74181000	Copper & copper alloy table, kitchen, household articles & parts; scouring & polishing pads, gloves	Índia	1999 - 74181910
*74181000 84022000	Copper & copper alloy table, kitchen, household articles & parts; scouring & polishing pads, gloves Super-heated water boilers	Índia Filipinas	2001 - 74181921
*74181000 84022000 84073418	Copper & copper alloy table, kitchen, household articles & parts; scouring & polishing pads, gloves Super-heated water boilers Spark-ignition reciprocating piston engines for vehicles of 8701.20 or 8702- 8704, cylinder cap. over 1000 cc to 2000 cc, new	Índia Filipinas Brasil	2003 - 74181951 1994 1994
84073448	Spark-ignition reciprocating piston engines for vehicles of 8701.20 or 8702- 8704, cylinder capacity over	Brasil	1994
84099130	Aluminum cylinder heads for spark-ignition internal combustion piston engines for vehicles of 8701.20 or 8702- 8704	Brasil	1994
84145130	Ceiling fans for permanent installation, with a self-contained electric motor of an output not exceeding 125 W	Tailândia	2003
84159080	Parts for air conditioning machines, nesi	Tailândia	2012
84433920	Electrostatic photocopying apparatus, operating by reproducing the original image via an intermediate onto the copy (indirect process)	Tailândia	2005
84831030	Camshafts and crankshafts nesi	Brasil	1999

Nº de 8 dígitos da HTSUS	Descrição do Produto	País	Ano de Ação
85258050	Still image video cameras (other than digital) and other video camera recorders	Indonésia	2004
85272110	Radio-tape player combinations not operable without external power source, for motor vehicles	Brasil	1997
85279140	Radiobroadcast receiver combinations incorporating tape	Indonésia	1997
85279915	Radiobroadcast receivers not combined with sound recording <i>apparatus or clock</i>	Indonésia	1999
85279940	Reception apparatus for radiotelegraphy, radiotelephony, radio	Filipinas	1997
85287228	Non-high definition color television reception app., non-projection, w/CRT, video display diag. over 35.56 cm, incorporating a VCR or player	Tailândia	2003
85299001	Printed circuit assemblies for television tuners	Indonésia	1994
85299029	Tuners for television apparatus, other than printed circuit assemblies	Indonésia	1994
85443000	Insulated ignition wiring sets and other wiring sets of a kind used in vehicles, aircraft or ships	Tailândia	2003
90013000	Contact lenses	Indonésia	2005
90328960	Automatic regulating or controlling instruments and <i>apparatus nesi</i>	Filipinas	1997
94055020	Non-electrical incandescent lamps designed to be operated by propane or other gas, or by compressed air and kerosene or gasoline	Índia	2003
94055040	Non-electrical lamps and lighting fixtures nesoi, not of brass	Índia	2003
96131000	Cigarette lighters and similar lighters, gas fueled, not refillable, for the pocket	Filipinas	1989

Informações para Apresentação de uma Petição de SGP

Instruções Gerais*

A fonte mais importante de instruções sobre como apresentar uma petição de SGP é o diário oficial dos EUA, ou *Federal Register*. Todos os anos, são publicados anúncios no *Federal Register* das Revisões Anuais de Produto e Práticas de Países. Os anúncios incluem instruções específicas – que *devem* ser seguidas - quanto ao formato da petição, prazo e método de apresentação para o Subcomitê do SGP. As descrições a seguir são diretrizes gerais do processo de apresentação da petição.

Formato

As informações a seguir são uma lista indicativa do que uma petição de SGP deve conter. Destinam-se a: 1) ajudar a garantir que o interessado atenda as exigências de informação das normas do SGP a fim de solicitar modificação no enquadramento de produtos e na qualificação de países no âmbito de SGP; e 2) servir como guia para os interessados em solicitar modificações. Os interessados deveriam examinar a lei e regulamentos do SGP (que podem ser encontrado em: <https://ustr.gov/issue-areas/trade-development/preference-programs/generalized-system-preference-gsp/gsp-program-inf>) antes de submeter as informações solicitadas abaixo.

Todas as informações solicitadas na lista abaixo são exigências da regulamentação que rege o programa SGP. As petições que não incluírem as informações exigidas podem ser rejeitadas, a não ser que o peticionário demonstre ter feito um esforço de boa fé para obter a informação. As informações submetidas em confiança devem ser indicadas como tal (segundo as diretrizes para a submissão de informações comerciais confidenciais fornecidas no *Federal Register*, resumido abaixo).

Informações gerais exigidas de todos os peticionários nos termos do 15 CFR 2007.1 (a)

- Fornecer o nome do peticionário e da pessoa, firma ou associação representada pelo peticionário. Descrever em poucas palavras como o programa SGP afeta os interesses do peticionário.
- Identificar o produto ou produtos de interesse, incluindo uma descrição detalhada do produto e o número tarifário de oito dígitos (ex., subtítulo) do produto na HTSUS. (Trata-se do nível de descrição do produto no qual se indica o índice tarifário.) Se o produto ou produtos de interesse forem incluídos com outros produtos em uma categoria de cesta da HTSUS, fornecer uma descrição detalhada do produto ou produtos de interesse específicos.
- Descrever a ação solicitada, juntamente com uma declaração das razões para a ação, bem como outras informações de apoio.
- Indicar, salvo melhor conhecimento do peticionário, se as razões para a ação ou informação no pedido já foram apresentadas antes ao TPSC pelo peticionário ou por outra pessoa. Se souber que o pedido foi feito antes e rejeitado, o peticionário deve incluir informação que indique uma mudança de circunstâncias que justifique a aprovação da petição. (Pedidos para o acréscimo de um produto não serão considerados se um pedido anterior referente ao produto tiver sido feito e aceito formalmente para revisão nos três anos civis anteriores).
- Fornecer uma declaração dos benefícios que o peticionário prevê, caso o pedido seja aprovado.

* Exceto quando indicação em contrário, as seguintes instruções se aplicam não apenas a petições para também a respostas, informações pré- ou pós-audiências e outros documentos ou depoimentos apresentados ao Subcomitê do SGP.

Informação de instrução

As seções a seguir descrevem as informações que devem acompanhar os pedidos:

1. Solicitar a retirada, limitação ou suspensão de enquadramento de produtos designados

De acordo com 15 CFR 2007.1 (b), a fim de solicitar a retirada, limite ou suspensão de enquadramento no SGP, os peticionários devem fornecer informações específicas sobre o setor pertinente dos EUA referentes aos últimos três anos civis, tais como dados de produção, capacidade, emprego e vendas, bem como a situação de concorrência no setor dentro dos EUA. Para obter a listas com as informações necessárias, ver 15 CFR 2007.1 (b) no site: https://ustr.gov/sites/default/files/USTR-Regulations-Pertaining-Eligibility-GSP-Program-15-CFR-Part-2007_0.pdf. Devem ser submetidas informações para cada um dos produtos objetos da solicitação, tanto no que diz respeito a quem faz a petição como, na medida do possível, ao setor pertinente.

2. Solicitação de enquadramento de novos produtos ou de dispensa de limites de exclusão e competitivos

De acordo com 15 CFR 2007.1 (c), os peticionários devem fornecer determinadas informações sobre os produtores do país beneficiário em cujo interesse o pedido é feito, incluindo dados efetivos de produção, capacidade, emprego, exportações e vendas, bem como as mudanças futuras estimadas dos dados se o enquadramento no SGP for aprovado. Devem ser fornecidas informações referentes aos últimos três anos civis sobre o país em desenvolvimento beneficiário em cujo nome o pedido é feito e, na medida do possível, sobre outros países em desenvolvimento beneficiários que sejam os principais fornecedores.

Para a lista com as informações necessárias, ver 15 CFR 2007.1 (c) no site:

https://ustr.gov/sites/default/files/USTR-Regulations-Pertaining-Eligibility-GSP-Program-15-CFR-Part-2007_0.pdf.

3. Roteiro sugerido de petição do país

Fornecer, no mínimo, as seguintes informações sobre o país beneficiário pertinente:

- Nome, endereço, número de telefone e de fax e endereço de e-mail da pessoa ou interessado que apresenta o pedido;
- *O pedido*: que o tratamento de isenção de impostos de importação concedido a produtos enquadrados no SGP seja (retirado ou suspenso ou que a aplicação do tratamento de isenção de impostos seja limitada) no que diz respeito a (tipos de, incluindo códigos de referência da HTSUS), importações para os Estados Unidos de (país);
- Os fatores específicos com base nos quais o pedido de revisão das práticas do país está sendo feito. Esses fatores estão listados em 19 USC 2461 e 2462;
- Declaração das razões por que o status do país beneficiário deveria ser revisto e possivelmente mudado, se a petição for aceita, juntamente com as informações de apoio disponíveis; e
- Se o assunto do pedido já tiver sido revisto no âmbito de um pedido anterior, o pedido atual deve incluir novas informações substanciais que justifique a necessidade de maior consideração da questão.

Versões Públicas versus Confidenciais de Negócios

Se a petição ou outros documentos apresentados contiver informações confidenciais de negócio, deve também ser submetida uma versão não confidencial que indique que a informação confidencial foi ocultada mediante a inserção de asteriscos no local em que o material foi deletado.

Por exemplo, suponhamos que um peticionário queira relatar que "In 2001, a International Widgets teve perdas de US\$ 20 milhões em virtude dos baixos preços dos dispositivos importados de fontes do SGP e teve de reduzir a capacidade utilizada em 30%". Se os dados incluídos na frase forem confidenciais de

negócio, isso deve ser relatado na versão confidencial de negócios com colchetes em torno da informação confidencial de negócios: “Em 2001, a International Widgets teve perdas de [US\$ 20 milhões] em virtude dos baixos preços dos dispositivos importados de fontes do SGP e teve de [reduzir a capacidade utilizada em 30%.]” A versão pública, no entanto, deveria ler como: “Em 2001, International Widgets teve perdas de [***] em virtude dos baixos preços dos dispositivos importados de fontes do SGP, e teve de [***]”. Cabe ao peticionário distinguir precisamente a informação pública da confidencial de negócios.

O documento confidencial deve estar claramente marcado “CONFIDENCIAL DE NEGÓCIOS” na parte superior de cada página, e a versão não confidencial deve estar claramente demarcada como “VERSÃO PÚBLICA” ou “NÃO-CONFIDENCIAL” na parte superior e inferior de cada página. Ambas as versões devem ser apresentadas, como documentos separados, mas apenas a versão pública do documento será disponibilizada para fiscalização pública em www.regulations.gov.

Como submeter uma petição

A fim de facilitar o pronto processamento das petições submetidas, o Subcomitê do SGP somente aceitará versões públicas e confidenciais das petições através do www.regulations.gov. Petições submetidas pessoalmente ou enviadas por correio regular não serão aceitas. A edição pertinente do *Federal Register* apresenta instruções detalhadas para cada petição.

OUTRAS FONTES DE INFORMAÇÃO

Nomenclatura tarifária dos EUA (*Harmonized Tariff Schedule of the United States - HTSUS*) (www.usitc.gov)

A nomenclatura tarifária dos EUA é dividida em quase 100 capítulos, agrupados por tipo de produto. Se não souber o número tarifário do seu produto, é possível encontrar a HTSUS no site do USITC, <http://www.usitc.gov/tata/hts/index.htm> ou então fazer buscas no módulo de decisões da CBP, no site: <http://rulings.cbp.gov>.

A qualificação para o tratamento preferencial do SGP referente a um subtítulo da HTSUS é demonstrada pelo código A (para Países em Desenvolvimento Beneficiários ou BDC) ou A+ (para Países Beneficiários de Menor Desenvolvimento) na coluna “Especial” do índice tarifário. (Por exemplo, caviar está enquadrado no SGP, conforme demonstrado pela letra A na coluna “Especial” do índice tarifário para HTSUS 1604.30.20.). Se não aparecer o código, o produto não está enquadrado no SGP. Se o código A* aparecer, isso significa que pelo menos um dos países do SGP não se qualifica para este produto em particular. Como descrito acima, exemplos de desqualificação de países específicos estão relacionados nas Notas Gerais 4(d) no início da HTSUS.

Autoridade Aduaneira dos EUA (*Department of Homeland Security: Customs & Border Protection - CBP*)

(<http://www.cbp.gov>).

O site da CBP contém formulários aduaneiros no <http://www.cbp.gov/newsroom/publications/forms>. O site da CBP também oferece muitas informações sobre o processo de importação e as exigências de importação, incluindo entrada de mercadoria, cumprimento informado, faturas, cobrança de imposto, classificação e valor, marcação e exigências especiais. As publicações da CBP estão disponíveis no: <http://www.cbp.gov/newsroom/publications>, e as decisões no: <http://rulings.cbp.gov>.

USITC DataWeb (<http://dataweb.usitc.gov/>).

É necessário registrar, mas a utilização é gratuita. Este banco de dados abrangente fornece dados estatísticos sobre as importações e exportações dos EUA, por HTSUS, Classificação Industrial Padrão (*Standard Industrial Classification – SIC*), Classificação do Comércio Internacional Padrão (*Standard International Trade Classification – SITC*) e outros, por produto e por país (ou grupo de países como a União Europeia ou programas especiais, como o SGP). Os dados são disponibilizados com base anual, trimestral ou mensal, a partir de 1989 até o último mês para o qual há dados disponíveis (normalmente dois meses antes do presente). Além disso, há links para listas de muitos países estrangeiros e tarifas.

Escritório do Censo (<http://www.census.gov/foreign-trade/statistics/index.html>)

A Divisão de Comércio Exterior do Censo dos EUA emite mensalmente o importante e conhecido relatório de comércio, *U.S. International Trade in Goods and Services*. Neste site, também é possível encontrar dados estatísticos atualizados de importação e exportação, por parceiro comercial e por estado.

Serviço Exterior Agrícola do USDA (<http://www.fas.usda.gov/>)

De 5% a 6% dos produtos importados para os EUA no âmbito do SGP são do setor agrícola. O Serviço Exterior Agrícola do Departamento de Agricultura dos EUA, que conta com representantes na maior parte das Embaixadas dos EUA no mundo, fornece uma ampla gama de dados estatísticos, relatórios de pesquisa e outras informações sobre produção agrícola e comércio com países do SGP.
(<http://www.fas.usda.gov/data/>).

Regulations.gov (<http://www.regulations.gov>)

Este site contém registros públicos que fazem parte das revisões anuais do SGP, revisões das práticas dos países e revisões da qualificação dos países. Cada revisão recebe um número de registro individual publicado no anúncio pertinente no *Federal Register*, que está disponível no site do SGP no USTR:
<https://ustr.gov/issue-areas/trade-development/preference-programs/generalized-system-preference-gsp/current-review-0>.